LEI "R" Nº 24, de 25 de abril de 2018

Procede à desafetação de imóveis, autoriza a sua transferência aos respectivos possuidores, a justo título, e procede à afetação de áreas integrantes do patrimônio público municipal.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º − Esta Lei procede à desafetação de imóveis, autoriza a sua transferência aos respectivos possuidores, a justo título, e procede à afetação de áreas integrantes do patrimônio público municipal.

Art. 2º − Ficam desafetados de bens de uso especial (institucional) para bens de uso dominical os imóveis relacionados no Anexo I desta Lei, destinados pelo Município de Toledo à implementação de metas da política de habitação popular ou alienados mediante dação em pagamento.

Art. 3º − Fica, também, o Município de Toledo autorizado a outorgar a competente escritura pública de venda e compra ou de dação em pagamento dos imóveis discriminados no Anexo referido no artigo anterior aos respectivos possuidores, a justo título, que comprovem o atendimento dos requisitos estabelecidos no Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 06/2017, firmado em 4 de outubro de 2017, entre o Executivo municipal e a 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Toledo.

Art. 4º − Fica, ainda, procedida à afetação dos seguintes bens imóveis, integrantes do patrimônio público municipal de Toledo:

I – como bens de uso comum do povo:

a) lote rural nº 134.A.2, com área de 110.963,00m² (cento e dez mil novecentos e sessenta e três metros quadrados), da Linha Marreco, do 8º Perímetro da Fazenda Britânia, nesta cidade, com benfeitorias, Matrícula nº 53.403, do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, onde está implantado o Parque do Povo "Luiz Cláudio Hoffmann", possuindo as seguintes delimitações:

Partindo do vértice situado no canto Noroeste deste imóvel, segue confrontando com o lote rural nº 134.A.1, pela faixa de domínio da rodovia Toledo a Quatro Pontes, na distância de 136,52 metros, com azimute de 84º05'04", até o próximo vértice; deste segue confrontando com a Parte Leste do lote rural nº 134, lote rural nº 135 e Parte Oeste do lote rural nº 136, na

distância de 733,50 metros, com azimute de 180º00'00" até o próximo vértice situado às margens do Arroio Marreco; deste segue em jusante por este arroio até o encontro com as águas da Sanga Campina Grande e então em montante por esta sanga até o próximo vértice, situado a 292,40 metros do vértice anterior; deste segue confrontando com o lote rural nº 122, na distância de 460,50 metros, com azimute de 00º00'00" até o vértice situado no canto Noroeste deste imóvel, ponto de partida da descrição deste perímetro, tendo as confrontações que seguem: ao Norte, com o lote rural nº 134.A.1, e com a Sanga Campina Grande; a Leste, com a Parte Leste do lote rural nº 134, lote rural nº 135 e Parte Oeste do lote rural nº 136; ao Sul, com o Arroio Marreco; e a Oeste, com o Arroio Marreco e com o lote rural nº 122.

b) lote rural nº 134/135/136-B.2, com área de 232.510,50m² (duzentos e trinta e dois mil quinhentos e dez metros e cinquenta decímetros quadrados), resultante do desmembramento do lote rural nº 134/135/136-B, da Linha Marreco, 8º Perímetro da Fazenda Britânia, nesta cidade, Matrícula nº 5.030 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, destinado à complementação da área do Parque do Povo "Luiz Cláudio Hoffmann", possuindo as seguintes confrontações:

1. ao Norte, com o lote rural nº 134/135/136-B.1, também resultante do mesmo desmembramento, pela faixa de domínio da rodovia de Toledo a Quatro Pontes, na distância de 299,21 metros, com azimute de 84º17'02";
2. a Leste, com a parte remanescente do lote rural nº 136, na distância de 862,70 metros, com azimute de 180º00'00";
3. ao Sul, com o Arroio Marreco;
4. a Oeste, com o lote rural nº 134-A.2, na distância de 733,50 metros, com azimute de 00º00'00".

c) Chácara nº 23-F.1, com área de 117.098,31m² (cento e dezessete mil noventa e oito metros e trinta e um decímetros quadrados), oriunda do desmembramento da Chácara nº 23-F, integrante da Parte Oeste do Perímetro "B" da Fazenda Britânia, situada no bairro São Francisco, nesta cidade, Matrícula nº 17.644 do 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, destinada à implementação do sistema viário urbano e à implantação de parque urbano no bairro Jardim Panorama, possuindo as seguintes confrontações e medidas:

1. ao Norte, com a Rua Olegário Mariano, em azimute de 90º00'00", na extensão de 384,57 metros;
2. a Leste, com a Rua Oswaldo Aranha, em azimute de 190º10'23", na extensão de 292,96 metros;
3. ao Sul, com os lotes urbanos nºs 41, 53, 65, 77, 89, 102, 115, 130, 144, 158, 173, 189, 206 e 230 da quadra nº 52, com a Rua Normélio

Michelon, com os lotes urbanos nºs 41 e 406 da quadra nº 51, do Loteamento das Torres, em azimute de 263º51’10”, na extensão de 383,05 metros;

4. a Oeste, com os lotes urbanos nºs 12, 65, 74, 83, 92, 101, 110, 119, 128 e 137 da quadra nº 53 do Loteamento Cruzeiro de Minas, e com os lotes urbanos nºs 147, 157, 167, 177, 187, 197, 207, 217, 227 e 285 da quadra nº 53, com a Rua Mariana Zanetti, e com os lotes urbanos nºs 350, 360, 370, 380, 390, 400, 410 e 49 da quadra nº 56 do Loteamento Monte Bello (anteriormente denominado Chácara nº 15.A.1, oriunda da subdivisão da Chácara nº 15, situada na Parte Oeste do Perímetro “B” da Fazenda Britânia), em azimute de 6º58’14”, na extensão de 325,05 metros.

II – como bens de uso especial (institucional):

a) área de 255.403,00m² (duzentos e cinquenta e cinco mil quatrocentos e três metros quadrados), a ser desmembrada do lote rural nº 50.A.1.1, da Linha Marreco, 8º Perímetro da Fazenda Britânia, nesta cidade, Matrícula nº 57.717 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, destinada à implantação de instalações e equipamentos para a prática de atividades desportivas e de lazer, possuindo as seguintes confrontações:

1. a Nordeste, pela faixa de domínio da Rodovia BR-163, com a parte remanescente do mesmo lote rural nº 50.A.1.1, na extensão de 1.075,77 metros;

2. a Leste, com o lote rural nº 50.B, em azimute de 180º00’, na extensão de 265,45 metros;

3. a Sudoeste, com o lote rural nº 50.A.2, em azimute de 303º57’54”, na extensão de 1.189,04 metros;

4. a Noroeste, com a parte remanescente do mesmo lote rural nº 50.A.1.1, em azimute de 24º44’30”, na extensão de 212,34 metros.

b) Chácara nº 04-A, com área de 2.000,00m² (dois mil metros quadrados), do Loteamento Vila São Miguel, localizado no Distrito de São Miguel, neste Município, Matrícula nº 59.131 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, destinada à implantação do centro comunitário de São Miguel, possuindo as seguintes confrontações:

1. a Nordeste, com a área remanescente da Chácara nº 04, em azimute de 141º47’, na extensão de 40,00 metros;

2. a Sudeste, com a Rua Ipiranga, em azimute de 231º47’, na extensão de 50,00 metros;

3. a Sudoeste, com a Chácara nº 06, em azimute de 321º47’, na extensão de 40,00 metros;

4. a Noroeste, com a área remanescente da Chácara nº 04, em azimute de 51º47’, na extensão de 50,00 metros.

c) Chácara nº 60, com área de 21.686,95m² (vinte e um mil seiscentos e oitenta e seis metros e noventa e cinco decímetros quadrados), oriunda da subdivisão do lote rural nº 32.B.1.1, da Parte Leste do Perímetro "B" da Fazenda Britânia, neste Município, Matrícula nº 60.550 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, destinada à implantação do Centro de Integração Social, vinculado ao programa nacional de apoio ao sistema prisional, possuindo as seguintes confrontações:

1. a Noroeste, do ponto D.2 ao D.3, por linha curva, na extensão de 35,81 metros, confrontando com a Rua Marginal; e ainda, do ponto D.4 ao D.5, por uma linha reta, na extensão de 79,47 metros, em azimute de 34º12'29", confrontando com a Chácara nº 59;

2. a Nordeste, do ponto D.3 ao D.4, por uma linha reta, na extensão de 236,13 metros, em azimute de 114º18', confrontando com a Chácara nº 59; e ainda, do ponto D.5 ao D, por uma linha reta, na extensão de 183,76 metros, em azimute de 144º18', confrontando com o lote rural nº 19.A.1, do Perímetro "A" da Fazenda Britânia;

3. a Sudeste, do ponto D ao D.1, por uma linha reta, na extensão de 116,20 metros, em azimute de 234º55', confrontando com o lote rural nº 33.A;

4. a Sudoeste, do ponto D.1 ao D.2, por uma linha reta, na extensão de 402,86 metros, em azimute de 294º18', confrontando com o lote rural nº 32.B.1.2.

d) Chácara nº 71, com área de 8.348,11m² (oito mil trezentos e quarenta e oito metros e onze decímetros quadrados), oriunda da subdivisão do lote rural nº 19.A.1 do Perímetro "A" da Fazenda Britânia, neste Município, Matrícula nº 61.995 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, destinada à implantação de instalações visando ao desenvolvimento de atividades socioassistenciais, comunitárias, educacionais, culturais e/ou de lazer, possuindo as seguintes confrontações:

1. a Noroeste, do ponto A ao B, por uma linha reta, na extensão de 81,63 metros, em azimute de 76º23'54", confrontando com a faixa de domínio da Rodovia BR-467;

2. ao Norte, do ponto B ao B1, por uma linha curva, na extensão de 100,91 metros, com a faixa de domínio da Rodovia BR-467;

3. a Sudeste, do ponto B1 ao D1, por uma linha reta, na extensão de 95,73 metros, em azimute de 203º42', confrontando com o lote rural nº 19.A.1.1;

4. a Sudoeste, do ponto D1 ao A, por uma linha reta, na extensão de 154,07 metros, em azimute de 293º42', confrontando com a Chácara nº 59.

e) lote urbano nº 183 da quadra nº 22, com área de 3.817,48m² (três mil oitocentos e dezessete metros e quarenta e oito decímetros quadrados), do Loteamento Boa Esperança II, nesta cidade, com benfeitorias, Matrícula nº

61.551 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, destinado à implantação do Centro Municipal de Educação Infantil “Arlindo de Campos”, possuindo as seguintes confrontações:

1. a Leste, com a Rua Tomas de Aquino, numa distância de 13,35 metros;

2. ao Sul, com os lotes nºs 201, 267, 279, 291, 304, 316 e 327, numa distância de 117,55 metros;

3. a Oeste, com os lotes nºs 400, 412 e 430, numa distância de 44,20 metros;

4. ao Norte, com os lotes nºs 47, 59, 71, 83, 95, 107, 119 e 171, numa distância de 130,35 metros.

Art. 5º − Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2018.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Publicação: ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, nº 1.998, de 26/04/2018

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

ANEXO I

1	JARDIM RECANTO	LEI "R"	MATRICULA - 1ºSRI	ÁREA EM M²	Nº DE LOTES
		75 de 2001	22.399	3.722,25	12

QUADRA	LOTE	MATRICULA - 1ºSRI	AREA EM M²
675	80	34.787	350,00
	90	34.788	350,00
	101	34.789	275,00
	112	34.790	275,00
	148	34.791	283,00
	158	34.792	332,07
	168	34.793	331,43
	204	34.794	275,75
	215	34.795	275,00
	226	34.796	275,00
	236	34.797	350,00
	246	34.798	350,00

2	PARQUE RESIDENCIAL FACHINI	LEI "R"	MATRICULA - 1ºSRI	ÁREA EM M²	Nº DE LOTES
		69 de 2002	36.374 e 36.375	16.771,13	64

QUADRA	LOTE	MATRICULA - 1ºSRI	AREA EM M²
105	268	42.463	263,12
	282	42.464	263,26
	319	42.465	275,00
	330	42.466	275,00
	341	42.467	275,00
	352	42.468	275,00
	363	42.469	275,00
	374	42.470	275,00
	385	42.471	275,00
	422	42.472	300,00
144	43	42.473	337,36
	53	42.474	250,00
	63	42.475	250,00
	73	42.476	250,00
	83	42.477	250,00
	93	42.478	250,00
	103	42.479	250,00
	123	42.480	250,00
	133	42.481	250,00
	167	42.482	275,00
	180	42.483	275,00
	192	42.484	275,00
	227	42.485	275,00
	237	42.486	250,00
	247	42.487	250,00
	257	42.488	250,00
	267	42.489	250,00
	277	42.490	250,00
	287	42.491	250,00
	297	42.492	250,00
	307	42.493	250,00
	340	42.494	274,15
	351	42.495	263,00
	363	42.496	275,22

118	35	42.303	281,25
	45	42.304	250,00
	55	42.305	250,00
	65	42.306	250,00
	75	42.307	250,00
	85	42.308	250,00
	95	42.309	250,00
	105	42.310	250,00
	115	42.311	250,00
	125	42.312	250,00
	135	42.313	250,00
	145	42.314	250,00
	180	42.315	281,25
	193	42.316	281,25
	205	42.317	281,25
	240	42.318	281,25
	250	42.319	250,00
	260	42.320	250,00
	270	42.321	250,00
	280	42.322	250,00
	290	42.323	250,00
	300	42.324	250,00
	310	42.325	250,00
	320	42.326	250,00
	330	42.327	250,00
	340	42.328	250,00
	350	42.329	250,00
	385	42.330	281,25
	397	42.331	281,25
	409	42.332	281,25

3	CRUZEIRO DE MINAS	LEI "R"	MATRICULA - 2ºSRI	ÁREA EM M²	Nº DE LOTES
		57 de 2006	9.212 e 9.241	7.922,71	28

QUADRA	LOTE	MATRICULA - 2ºSRI	AREA EM M²
40	190	11.394	241,71
	199	11.393	225,30
	208	11.392	225,30
	217	11.391	225,30
23	272	11.451	225,50
	260	11.450	225,50
	249	11.449	256,80
	216	11.448	310,70
	207	11.447	310,70
	198	11.446	310,70
	189	11.445	310,70
	180	11.444	310,70
	171	11.443	310,70
	153	11.441	310,70
	144	11.440	310,70
	162	11.442	310,70
53	137	11.463	301,90
	101	11.459	309,00
	128	11.462	303,65
	119	11.461	305,45
	110	11.460	307,20
	92	11.458	310,80
	83	11.457	312,55
	74	11.456	314,35
	65	11.455	316,10
	56	11.454	240,00
	24	11.453	241,25
	12	11.452	238,75

4	VILA PEDRINI II	LEI "R"	MATRICULA - 1ºSRI	ÁREA EM M²	Nº DE LOTES
		57 de 2006	46.430	5.165,00	20

QUADRA	LOTE	MATRICULA - 1ºSRI	AREA EM M²
46	147	48.235	300,00
	157	48.236	300,00
	167	48.237	300,00
	177	48.238	300,00
	187	48.239	300,00
	197	48.240	300,00
	227	48.241	200,00
	237	48.242	200,00
	247	48.243	200,00
	257	48.244	200,00
	267	48.245	200,00
	287	48.246	200,00
	317	48.247	270,00
	326	48.248	270,00
	335	48.249	270,00
	344	48.250	270,00
	353	48.251	270,00
	362	48.252	270,00
	371	48.253	270,00
	381	48.254	275,00

5	CONJ. HAB. MORADA JARDIM PRIMAVERA	LEI "R"	MATRICULA - 1ºSRI	ÁREA EM M²	Nº DE LOTES
		90 de 2007	46.101 e 46.100	3.691,38	14

QUADRA	LOTE	MATRICULA - 1ºSRI	AREA EM M²
6	102	50.336	265,12
	114	50.337	264,89
	126	50.338	264,59
	137	50.339	264,29
	173	50.340	291,79
	208	50.341	285,68
	220	50.342	263,25
	231	50.343	263,25
	243	50.344	263,25
	255	50.345	263,25
	303	50.346	163,12
5	207	50.197	253,74
	193	50.198	253,74
	181	50.199	331,42

6	JARDIM EUROPA	LEI "R"	MATRICULA - 1ºSRI	ÁREA EM M²	Nº DE LOTES
		108 de 2007	17.595, 17.596 e 157.597	16.200,00	54

QUADRA	LOTE	MATRICULA - 1ºSRI	AREA EM M²
711	1	17.595	300,00
	2	17.595	300,00
	3	17.595	300,00
	4	17.595	300,00
	5	17.595	300,00
	6	17.595	300,00
	7	17.595	300,00
	8	17.595	300,00
	9	17.595	300,00
	10	17.595	300,00
	11	17.595	300,00
	12	17.595	300,00
	13	17.595	300,00
	14	17.595	300,00
	15	17.595	300,00
	16	17.595	300,00
	17	17.595	300,00
	18	17.595	300,00

712	1	17.596	300,00
	2	17.596	300,00
	3	17.596	300,00
	4	17.596	300,00
	5	17.596	300,00
	6	17.596	300,00
	7	17.596	300,00
	8	17.596	300,00
	9	17.596	300,00
	10	17.596	300,00
	11	17.596	300,00
	12	17.596	300,00
	13	17.596	300,00
	14	17.596	300,00
	15	44.513	300,00
	16	51.088	300,00
	17	17.596	300,00
	18	17.596	300,00
713	1	17.597	300,00
	2	17.597	300,00
	3	17.597	300,00
	4	42.549	300,00
	5	17.597	300,00
	6	17.597	300,00
	7	40.888	300,00
	8	17.597	300,00
	9	17.597	300,00
	10	17.597	300,00
	11	17.597	300,00
	12	17.597	300,00
	13	17.597	300,00
	14	17.597	300,00
	15	17.597	300,00
	16	17.597	300,00
	17	17.597	300,00
	18	17.597	300,00

7	JARDIM CONCORDIA	LEI "R"	MATRICULA - 1ºSRI	ÁREA EM M²	Nº DE LOTES
		12 de 2000	14.463	2.905,00	5

QUADRA	LOTE	MATRICULA - 1ºSRI	AREA EM M²
794	51	43.750	595,00
	69	43.751	595,00
	552	43.752	525,00
	586	43.754	595,00
	637	43.753	595,00

8	SÃO PELEGRINO	LEI "R"	MATRICULA - 1ºSRI	ÁREA EM M²	Nº DE LOTES
		69	27.032	4.248,86	12

QUADRA	LOTE	MATRICULA - 1ºSRI	AREA EM M²
1441	1	30.135	360,00
	2	30.136	360,00
	3	30.137	360,00
	4	30.138	360,00
	5	30.139	360,00
	6	30.140	360,00
	7	30.141	330,94
	8	30.142	317,92
	9	30.143	360,00
	10	30.144	360,00
	11	30.145	360,00
	12	30.146	360,00

9	JARDIM BRESSAN	LEI "R"	MATRICULA - 2ºSRI	ÁREA EM M²	Nº DE LOTES
			20.718	2.441,93	10

QUADRA	LOTE	MATRICULA - 2ºSRI	AREA EM M²
597	73	11.072	230,46
	84	11.073	255,10
	95	11.074	250,70
	105	11.075	273,00
	125	11.076	280,50
	135	11.077	280,88
	168	11.078	216,00
	177	11.079	216,00
	186	11.080	216,00
	230	11.081	223,30

10	LOTEAMENTO AVENIDA II	LEI "R"	MATRICULA - 2ºSRI	ÁREA EM M²	Nº DE LOTES
			8.615	4.200,00	16

QUADRA	LOTE	MATRICULA - 2ºSRI	AREA EM M²
92	40	9.283	300,00
	50	9.284	300,00
	60	9.285	300,00
	70	9.286	300,00
	80	9.287	300,00
	110	11.012	200,00
	120	11.013	200,00
	130	11.014	200,00
	140	11.015	200,00
	150	11.016	200,00
	162	11.017	200,00
	170	9.293	300,00
	180	9.294	300,00
	190	9.295	300,00
	200	9.296	300,00
	210	9.297	300,00

11	SANTA CLARA IV - PARTE II	LEI "R"	MATRICULA - 1ºSRI	ÁREA EM M²	Nº DE LOTES
		69	36.337	3.738,25	13

QUADRA	LOTE	MATRICULA - 1ºSRI	AREA EM M²
65	30	42.397	324,62
	40	42.398	250,68
	50	42.399	321,90
	60	42.400	393,15
	70	42.401	250,00
	80	42.402	250,00
	90	42.403	250,00
	122	42.404	245,88
	135	42.405	245,88
	147	42.406	245,88
	179	42.407	245,88
	189	42.408	250,00
	199	42.409	464,40

12	COOPAGRO	LEI "R"	MATRICULA - 1ºSRI	ÁREA EM M²	Nº DE LOTES
				2.681,66	9

QUADRA	LOTE	MATRICULA - 1ºSRI	AREA EM M²
643	13	39.738	250,25
	25	39.739	252,12
	63	39.740	275,14
	72	39.741	350,00
	108	39.742	271,37
	119	39.743	271,37
	132	39.744	320,71
626	176	51.512	420,00
	231	51.514	270,70

13	JARDIM DAS AMERICAS	LEI "R"	MATRICULA - 1ºSRI	ÁREA EM M²	Nº DE LOTES
				1.560,00	5

QUADRA	LOTE	MATRICULA - 1ºSRI	AREA EM M²
597	104	39.860	320,00
	115	39.861	256,00
	120	39.862	256,00
	193	39.863	364,00
	206	39.864	364,00

14	DR.OSVALDO SILVEIRA	LEI "R"	MATRICULA - 1ºSRI	ÁREA EM M²	Nº DE LOTES
		62	31.301	326,00	1

QUADRA	LOTE	MATRICULA - 1ºSRI	AREA EM M²
38	104	31.301	326,00

15	JARDIM BRESSAN	LEI "R"	MATRICULA - 1ºSRI	ÁREA EM M²	Nº DE LOTES
		16/99 e 12/2000	8.790	884,70	2

QUADRA	LOTE	MATRICULA - 2ºSRI	AREA EM M²
589	135	8.791	340,88
	233	8.792	543,82

TOTAL	76.458,87	265